



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.439

Resolve sobre recursos de desligamento para os cursos de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Curso	Matrícula	Requerimento
Ícaro Amadeu Bueno Martinez	Administração Pública	12.1.7587	04/2015
Marcos Machado Guimarães	Administração Pública	10.2.9170	07/2015
Marciley Castro dos Santos Tiago	Administração Pública	12.1.7847	25/2015
Adriana Maria dos Santos	Administração Pública	10.2.9180	46/2015
Paloma Rodrigues de Lima	Administração Pública	12.1.7846	55/2015
Fernanda Jamoaa Borges	Administração Pública	10.2.9740	56/2015
Anderson Sérgio Gonçalves dos Santos	Administração Pública	07.2.9713	820/2015
Dione Cândido de Andrade	Administração Pública	09.2.8332	2.120/2015
Ronivon dos Santos Rodrigues	Licenciatura em Pedagogia	09.2.8767	s/nº
Maura Mendes Pereira	Licenciatura em Pedagogia	13.1.6539	31/2015

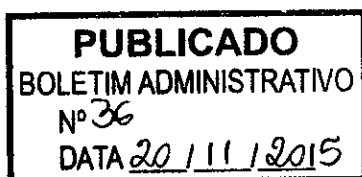


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Liliane Cardoso Ferreira Dominiquini	Licenciatura em Pedagogia	14.2.2405	150/2015
Cristiane Aparecida da Cruz	Licenciatura em Pedagogia	09.2.9737	158/2015
Juarez Amadeu Ferreira Júnior	Licenciatura em Pedagogia	10.2.8889	243/2015
Maísa Pimenta de Assis	Licenciatura em Pedagogia	10.2.9612	1.350/2015
Wilma Lígia Pereira	Licenciatura em Pedagogia	12.1.7561	1.810/2015
Lílian Mendonça Fava	Licenciatura em Pedagogia	09.2.8392	1.910/2015

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente